

**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
MAGISTRADOS**

PORTARIA Nº 391, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

Credencia o curso de FORMAÇÃO INICIAL- SEGUNDA ETAPA – VITALICIAMENTO/ FORMAÇÃO CONTINUADA denominado “**Direito da Infância e Juventude**”, ministrado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC).

A **DIRETORA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS**, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1 da Enfam, de 6 de junho de 2011,

RESOLVE

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de FORMAÇÃO INICIAL- SEGUNDA ETAPA – VITALICIAMENTO/ FORMAÇÃO CONTINUADA denominado “**Direito da Infância e Juventude**”, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, ministrado pela Escola da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), nos termos do Processo nº 2013382 - Credenciamento.

Ministra Eliana Calmon
Diretora-Geral